



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

LEI Nº 207

Concede vantagens aos Ex-Combatentes

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

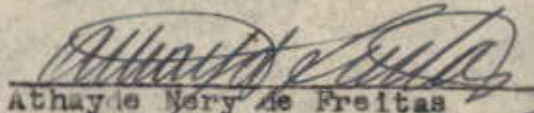
Artigo 1º - Todos os funcionários municipais, ex-Combatentes da Força Expedicionária Brasileira, Força Aérea e Marinha de Guerra, quando aposentados, serão promovidos ao cargo imediatamente superior, e com todos os vencimentos integrais.


Artigo 2º - Os funcionários de que trata o artigo anterior, mediante requerimento, terão assegurada sua aposentadoria aos vinte e cinco (25) anos de serviço, com todas as vantagens de cargo, inclusive as dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
em 25 de julho de 1958

*Sancionada  
30-7-58*

  
Athayde Nery de Freitas  
Presidente

  
João Ferreira Lira  
1º secretário.